

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ata da quinquagésima segunda reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 21 (vinte e um) processos com indenização. Os processos nº 65771/2018 e 75295/2019 em nome da sr.ª Ivanês Silva Ferreira Rocha e do Sr. Sergio Marcos da Rocha, foram novamente para parecer Jurídico, uma vez que foram contemplados no Conjunto Habitacional Celina Gonçalves
Relação de beneficiários com parecer com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	89	14	IVALDO ALVES	74068/2019
2	89	15	IVALDO ALVES	74067/2019
3	89	16	IVALDO ALVES	74066/2019
4	65	03	ANA PAULA RIBEIRO KOHAGURA	65238/2018
5	36	12	IVANÊS SILVA FERREIRA ROCHA	65771/2018
6	36	21	SERGIO MARCOS DA ROCHA	75295/2019
7	65	01	EVERSON GONÇALVES	64024/2018
8	65	02	IRACILDA BATISTA DE LUCENA	63498/2018
9	65	13	JAINÉ DE FREITAS ALMEIDA	63121/2018
10	65	11	CLAUDETE APARECIDA GARLINI	65278/2018
11	69	01	RENATA APARECIDA GOMES	64312/2018
12	69	03	DANIELLE TOMAZ SOARES	63451/2018
13	69	09	AUREA EDINA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	75574/2019
14	69	15	VITÓRIA SILVA BORGES	64132/2018
15	69	14	JOANA ISHIBASI	63352/2018
16	69	16	JOANA ISHIBASI	63375/2018
17	69	17	VITÓRIA SILVA BORGES	64133/2018
18	66	02	NADIR GONÇALVES COSTA	73133/2019
19	66	05	TATIANE TOMAZ SOARES	65375/2018
20	66	06	HIGOR EVERALDO DE MEDEIROS	63829/2018
21	66	07	ADALBEERTO EZEQUIEL BARBOSA	65274/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do Brasil-
OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:87066/2020; b) Licitação Nr.:22/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 27/10/20; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de instalação de postes na Avenida Dilson Casarotto no distrito de Nova Casa Verde e em Nova Andradina na Praça Teutly Soares Leitão localizada na rua Walter Hubacher esquina com a Av. Eurico Soares Andrade. Obs: durante a execução dos serviços, as luminárias necessárias para aplicação desse projeto serão fornecidas pela Prefeitura de Nova Andradina.

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 233.343,40 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

DATA: 27/10/20

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **A. P. DE MEDEIROS - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 022/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor de 25% do valor inicial do Contrato nº 022/2020, representando um acréscimo de valor de R\$ 10.362,50 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), deste modo, passando o valor contratual de R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 51.812,50 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Para atender diariamente o CAPS, SAMU e campanhas/eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina - MS, 13 de outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

A.P. DE MEDEIROS - EPP
Arnaldo Pinheiro de Medeiros
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 195/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Nova Andradina - MS, e CLINICA NEUROLOGICA NEUROCENTER LTDA , para execução de Serviços Técnico-Profissionais Especializados.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CLINICA NEUROLOGICA NEUROCENTER LTDA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e, ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 177/2020, referente ao Processo 87827/2020, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de serviços a serem executados de forma contínua, para realização de Serviços Médicos Neurologista, para realização procedimentos de consultas (adulto e infantil) para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, sendo que esta contratação tem característica de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme solicitação através das CI nº 279/2020 e Solicitação nº 1510/2020 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, conforme Edital do Pregão nº 177/2020, bem como na íntegra a proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste termo, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos (Processo nº 87827/2020).

DO PREÇO: CONTRATANTE pagará valor mensal ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, estimados em **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil seiscentos reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 2397/2020. - Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 (0002) – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laborato. Cód Red (87), nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento em até 12 (doze) meses, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de noventa (90) dias.

Nova Andradina - MS, 29 outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CLINICA NEUROLOGICA NEUROCENTER LTDA
Karla Amorim Lopes Pimenta Bisinoto
Empresa Contratada

PORTARIA Nº 822, de 29 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de novembro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 9 de julho de 2012 a 8 de julho de 2017 a Servidora Pública Municipal **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6.404, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 88. 873/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.668, de 29 de Outubro de 2020.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, na extensão territorial que interliga a Rua Espírito Santo com a Rua Antônio Duarte, localizada no Município de Nova Andradina – MS, afetado por erosão – Cobrade 1.1.4.3.2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a situação anormal provocada por erosão na extensão territorial que interliga a Rua Espírito Santo com a Rua Antônio Duarte, localizada no Município de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO que as recentes precipitações pluviométricas que atingiram o Município de Nova Andradina, principalmente a do dia 28.10.2020, impulsionaram a erosão no local supracitado, causando danos materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos públicos;

CONSIDERANDO que, em decorrência do processo erosivo, surgiu inclusive uma cratera de aproximadamente 10m de comprimento e 10m de largura, com profundidade de 5m;

CONSIDERANDO que em consequência do desastre houve a ruptura da caixa de passagem que recebe todas as águas pluviais das Ruas Espírito Santo e Antônio Duarte;

CONSIDERANDO que, se a erosão avançar no referido local, poderá ocasionar prejuízo no recebimento de toda a rede de esgoto do município, pois está próxima da estação de tratamento, bem como danificar as estruturas das casas próximas da região do desastre;

CONSIDERANDO que é preciso adotar medidas urgentes para solucionar a situação apresentada o quanto antes e assim mitigar os seus efeitos, pois, segundo fonte meteorológica (<<https://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/15dias/cidade/1138/novaandradina-ms>>), a cidade irá passar por um período de 10 (dez) dias de estiagem das chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem pública e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e,

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"**, na extensão territorial que interliga a Rua Espírito Santo com a Rua Antônio Duarte, localizado no Município de Nova Andradina – MS, afetado por **Erosão – Cobrade 1.1.4.3.2.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do Município acima especificada que, comprovadamente, foi afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Identificação de Desastres – FIDE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

Art. 3º Os órgãos componentes da Administração Municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população e área afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 73/2020, Objeto: atender inauguração de Obras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 15 dias após solicitação da Contratante, Prazo de vigência: 12 meses. Tendo como FORNECEDOR (ES): **R.F. DE ARRUDA, CNPJ sob nº.34.824.913/0001-44, Vigência: 05/05/2020 à 05/05/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de outubro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 16/2020, Objeto: Contratação de empresa no ramo de confecção e reforma de placa, reforma de estrutura de painel, confecção de banner e faixa de impressão, para atendimento em divulgação visual de eventos e lançamento de obras pública municipal. A Contratada ficará responsável pela instalação no local indicado. Tendo como FORNECEDOR (ES): M.S. Do Nascimento Gráfica, CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96, Vigência: 11/02/2020 à 11/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de Outubro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 19/2020, Objeto: Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação da Contratante, Prazo de vigência: 12 meses. Tendo como FORNECEDOR (ES): Ajala & Kriger Ltda, CNPJ sob nº 07.775.961/0001-17, Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de outubro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020**, celebrado com a Empresa: ROGÉRIO MICHELS DAS CHAGAS – ME CNPJ nº 12.454.81.6/0001-74.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Outubro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATOS Nº 121 e 122/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 121 e 122/2020**, celebrado com as Empresas: FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN – ME CNPJ nº 02.031.102/0001-08 E MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO – EIRELLI, CNPJ: nº 00.589.733/0001-03.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Outubro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2020

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, de outro lado a ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 004/2019, conforme Processo nº 48813/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.019/2014 art. 57.

JUSTIFICATIVA- Este aditamento tem por objeto a alteração do remanejamento parcial de valor da meta 1 para a meta 2 que consta no plano de trabalho anexo ao processo nº 48813/2017, conforme solicitado pelo ofício nº 048/2020.

DO ACRÉSCIMO DE METAS

CLAUSULA PRIMEIRA- Junto ao plano de trabalho foi acrescido a meta 2 que está relacionado a aquisição de materiais permanentes e devidamente justificada.

DO REMANEJAMENTO DE VALOR

CLAUSULA SEGUNDA- O valor a ser remanejado da meta 1 para a meta 2 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que não alterará o valor global.

Nova Andradina, MS 30 de Outubro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

JOSE FERREIRA SARAIVA
Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico
Convenente

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br

SITE: www.pmna.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2400/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 3.247,00 (três mil duzentos e quarenta e sete reais)

Credor: 1685 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2404/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 4.282,83 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Credor: 2143 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2401/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 1.949,70 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Credor: 2377 CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2405/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 11.693,88 (onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 2378 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2402/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais)

Credor: 1835 COMERCIAL K & D LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2406/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Credor: 1887 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2403/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Credor: 1962 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2407/20 Data: 29/10/2020

Licitação: Processo: 86658/2020, Pregão: 164/2020, Ata nº.: 102/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	Mobiliário em Geral

Valor Total do Empenho: 2.829,90 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Credor: 2380 NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO ESF DO UNIVERSITÁRIO E ESF CENTRO.
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (Licitação Nº : 164/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2415/20 Data: 30/10/2020

Licitação: Processo: 81558/2020, Pregão: 022/2020, Ata nº.: 18/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.548,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: 2170 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Objeto:
Aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (Licitação Nº : 22/2020-PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2020.**Considerando a não realização da Sessão do Pregão Presencial nº 16-2020 – Processo nº 20-2020, Objeto: **TINTAS E****COMPLEMENTOS** para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, marcada para 26/10/2020, tendo

em vista a suspeita de contaminação do pregoeiro por COVID-19, fica estabelecido nova data para realização da Sessão no dia

12/11/2020 às 09h00min (Horário Local).

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2020.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17-2020 – Processo

nº 21-2020, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **SERVIÇOS DE PINTURA****EXTERNA, CALÇADAS, PILARES E JANELAS** da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificado no

anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponível a partir de 30/10/2020, de 07h00 às

13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à Rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra pelo site:

[https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2020/pregao-17-2020-servicos-de-](https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2020/pregao-17-2020-servicos-de-pintura/)[pintura/](https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2020/pregao-17-2020-servicos-de-pintura/)

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/11/2020 às 10h30min (Horário Local).

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>**MATO GROSSO DO SUL**
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 29/10/2020

Nº do empenho: 123/20

Pregão 11/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00.01.1000	- Material de Copa e Cozinha

Valor Total do Empenho: R\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Credor: 836 MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de material de copa e cozinha, referente ao Pregão de nº 11/2020, processo de nº 15/2020, autorização de fornecimento 67/2020.

segue a descrição do produto:

30 unidades: AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, BRILHANTES E MAIS HOMOGÊNEOS, GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG.

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 29/10/2020

Nº do empenho: 124/20

Pregão 12/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.01.1000	- Material de limpeza e produção de Higienização

Valor Total do Empenho: R\$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 836 Marli Cosim de Oliveira ME
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de material de limpeza, referente ao Pregão 12/2020, processo 16/2020, autorização 68/2020.

segue a descrição dos produtos.

- 25 unidades: LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA COM CLORO 500ML - EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VEJA LIMPEZA PESADA - INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, HIPOCLORETO DE SÓDIO 2,025% P/P DE CLORO ATIVO.

- 25 unidades: MULTI-INSETICIDA COM ÓLEO DE EUCALIPTO 380ML - EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SBP - ELIMINA O MOSQUITO DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA - DURAÇÃO DE ATÉ 12 HORAS - POSSUI ÓLEO DE EUCALIPTO EM SUA COMPOSIÇÃO - INGREDIENTES ATIVOS: TRANSLUTRINA 0,02%, IMPROTRINA 0,02%, CIPERMETRINA 0,05%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, PROPELENTE E MASCARANTE.

- 15 unidades: PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO, TAMANHO: 50cm X 100cm OU SUPERIOR.

- PESO: 160 GRAMAS

- MATERIAL: 100% ALGODÃO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 85/2020**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**CONTRATADO:** RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLÍNICA MÉDICA LTDA**PROCESSO nº:** 201/2020**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão de 12 horas presencial**OBJETO:** Prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA:** 30/10/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Contratada



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1033/2020	LEIDE CHAVES DE MATOS	8444	8444
1034/2020	LEIDE CHAVES DE MATOS	23922	8444
1039/2020	ESTHER MARQUES DA SILVA	8491	8491
1043/2020	MILTON FERNANDES SENA	13460	8409
1044/2020	MILTON FERNANDES SENA	13461	8409
1045/2020	MILTON FERNANDES SENA	13462	8409
1046/2020	MILTON FERNANDES SENA	13463	8409
1047/2020	MILTON FERNANDES SENA	27563	8409
1048/2020	ISMARA PACHECO DA SILVA	8537	8537
1049/2020	MARCOS DIAS DA SILVA	11363	37700
1050/2020	SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA	8543	8543
1051/2020	JOSE DORIA DOS SANTOS	32807	8594
1052/2020	GERALDO FERREIRA DA SILVA	8604	8604
1054/2020	SIVIRINO MANOEL DA SILVA	8614	8614
1055/2020	SIVIRINO MANOEL DA SILVA	23948	8614
1056/2020	MARIA JOSE GOMES SOARES MENEZES	8396	8396
1057/2020	EDMAR MENEZES CHAVES	23289	10235
1058/2020	NALHOVALDO CUER	8619	8619
1059/2020	WANDERLEY CICERO DE SOUZA	8694	8694
1060/2020	MANOEL LUIZ DA SILVA	8750	8750
1061/2020	MANOEL LUIZ DA SILVA	23987	8750
1062/2020	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	8804	8804
1063/2020	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	8804	8804
1072/2020	SILVERIA JARA ROMERO	8910	8910
1073/2020	SILVERIA JARA ROMERO	157688	8910
1074/2020	HELIO PAULO DE ALBERTO	8938	8939
1075/2020	HELIO PAULO DE ALBERTO	8939	8939
1076/2020	HELIO PAULO DE ALBERTO	24320	8939
1077/2020	JOSE APARECIDO DA SILVA	9546	9546
1080/2020	CLAUDINEI PIRES DE MORAES	9584	9584
1081/2020	CLAUDINEI PIRES DE MORAES	24456	9584



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1082/2020	PAULO DONIZETI BUSATO	4590	9612

Quantidade de Processos: 32

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1033/2020	LEIDE CHAVES DE MATOS	8444	8444
1034/2020	LEIDE CHAVES DE MATOS	23922	8444
1039/2020	ESTHER MARQUES DA SILVA	8491	8491
1043/2020	MILTON FERNANDES SENA	13460	8409
1044/2020	MILTON FERNANDES SENA	13461	8409
1045/2020	MILTON FERNANDES SENA	13462	8409
1046/2020	MILTON FERNANDES SENA	13463	8409
1047/2020	MILTON FERNANDES SENA	27563	8409
1048/2020	ISMARA PACHECO DA SILVA	8537	8537
1049/2020	MARCOS DIAS DA SILVA	11363	37700
1050/2020	SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA	8543	8543
1051/2020	JOSE DORIA DOS SANTOS	32807	8594
1052/2020	GERALDO FERREIRA DA SILVA	8604	8604
1054/2020	SIVIRINO MANOEL DA SILVA	8614	8614
1055/2020	SIVIRINO MANOEL DA SILVA	23948	8614
1056/2020	MARIA JOSE GOMES SOARES MENEZES	8396	8396
1057/2020	EDMAR MENEZES CHAVES	23289	10235
1058/2020	NALHOVALDO CUER	8619	8619
1059/2020	WANDERLEY CICERO DE SOUZA	8694	8694
1060/2020	MANOEL LUIZ DA SILVA	8750	8750
1061/2020	MANOEL LUIZ DA SILVA	23987	8750
1062/2020	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	8804	8804
1063/2020	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	8804	8804
1072/2020	SILVERIA JARA ROMERO	8910	8910
1073/2020	SILVERIA JARA ROMERO	157688	8910
1074/2020	HELIO PAULO DE ALBERTO	8938	8939
1075/2020	HELIO PAULO DE ALBERTO	8939	8939
1076/2020	HELIO PAULO DE ALBERTO	24320	8939
1077/2020	JOSE APARECIDO DA SILVA	9546	9546
1080/2020	CLAUDINEI PIRES DE MORAES	9584	9584
1081/2020	CLAUDINEI PIRES DE MORAES	24456	9584



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1082/2020	PAULO DONIZETI BUSATO	4590	9612

Quantidade de Processos: 32

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1083/2020	JULIA ANGELICA DA SILVA	9627	9627
1084/2020	MARIA ELIZENA CORREA	9739	9669
1085/2020	MARIA ELIZENA CORREA	11703	9669
1086/2020	MARIA ELIZENA CORREA	21698	9669
1087/2020	MARIA ELIZENA CORREA	25575	9669
1088/2020	CELSO YOSHIHIRO KUBA	9671	9671
1089/2020	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12101	9744
1090/2020	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12150	9744
1091/2020	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12151	9744
1092/2020	LUIZ CARLOS SAMPAIO	8401	9767
1093/2020	LUIZ CARLOS SAMPAIO	9767	9767
1094/2020	LUIZ CARLOS SAMPAIO	9768	9767
1095/2020	LUIZ CARLOS SAMPAIO	13198	9767
1096/2020	JEREMIAS NAOR WOLFF	9775	9775
1097/2020	MARIA EDNA JORGE	9786	9786
1098/2020	JOSE SELEGUIM	8057	9800
1099/2020	JOSE SELEGUIM	8059	9800
1100/2020	JOSE SELEGUIM	8071	9800
1101/2020	JOSE SELEGUIM	9800	9800
1102/2020	EDSON DA SILVA SELEGRIN	9801	9801
1103/2020	EDSON DA SILVA SELEGRIN	9802	9801
1104/2020	SEBASTIAO GINO MENEZES	9803	9803
1105/2020	RENATO JOAQUIM FEDATO	9234	9808
1106/2020	DOUGLAS RONEY COSTA FARIAS	9853	9853
1109/2020	JOSEFA PEREIRA PIRES	9870	9870
1110/2020	JURACI GOMES DA COSTA	9898	9899
1111/2020	JURACI GOMES DA COSTA	9899	9899
1112/2020	JOAO FRUTUOSO NETO	9950	9950

Quantidade de Processos: 28

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1113/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	26807	9770
1114/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	26993	9770
1115/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28063	9770
1116/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28098	9770
1117/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28099	9770
1118/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28114	9770
1119/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28115	9770
1120/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28116	9770
1121/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28117	9770
1122/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28118	9770
1123/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28135	9770
1124/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28152	9770
1125/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28154	9770
1126/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28155	9770
1127/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28159	9770
1128/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28243	9770
1129/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28247	9770
1130/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28277	9770
1131/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28352	9770
1132/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28353	9770
1133/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28362	9770
1134/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28393	9770
1135/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28409	9770
1136/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28427	9770
1137/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28430	9770
1138/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28444	9770
1139/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28454	9770
1140/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28458	9770
1141/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28472	9770
1142/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28484	9770
1143/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28491	9770
1144/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28710	9770
1145/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28741	9770
1146/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28743	9770
1147/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28802	9770
1148/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	160486	9770



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1149/2020	IVAN SANTOS CONSTANTINO	160487	9770

Quantidade de Processos: 37

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1150/2020	ROSA SQUARSU GINELLA	9952	9952
1151/2020	JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS ANDRÉ	9991	9992
1152/2020	JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS ANDRÉ	9992	9992
1153/2020	BENI FERREIRA GARCIA	19507	10001
1154/2020	PAULO ROBERTO LAURENTI	10006	10006
1155/2020	ESEQUIAS DE MATOS	10008	10008
1156/2020	ESEQUIAS DE MATOS	10009	10008
1157/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24525	10008
1158/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24526	10008
1159/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24527	10008
1160/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24528	10008
1161/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24529	10008
1162/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24530	10008
1163/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24531	10008
1164/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24532	10008
1165/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24533	10008
1166/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24534	10008
1167/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24535	10008
1168/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24536	10008
1169/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24537	10008
1170/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24538	10008
1171/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24539	10008
1172/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24540	10008
1173/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24541	10008
1174/2020	CICERA RAIMUNDA DE SOUZA	10200	10504
1175/2020	EDNA UMBELINO	24910	10654
1176/2020	LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO	10664	10664
1177/2020	ANTONIO PICOLI	10699	10699
1178/2020	ALUIZ FERNANDES DOS SANTOS	8648	10727
1179/2020	ADAO CARVALHO	10754	10754
1180/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	972	10014
1181/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8791	10014
1182/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8796	10014
1183/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8798	10014



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1184/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8798	10014

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1150/2020	ROSA SQUARSU GINELLA	9952	9952
1151/2020	JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS ANDRÉ	9991	9992
1152/2020	JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS ANDRÉ	9992	9992
1153/2020	BENI FERREIRA GARCIA	19507	10001
1154/2020	PAULO ROBERTO LAURENTI	10006	10006
1155/2020	ESEQUIAS DE MATOS	10008	10008
1156/2020	ESEQUIAS DE MATOS	10009	10008
1157/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24525	10008
1158/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24526	10008
1159/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24527	10008
1160/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24528	10008
1161/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24529	10008
1162/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24530	10008
1163/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24531	10008
1164/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24532	10008
1165/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24533	10008
1166/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24534	10008
1167/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24535	10008
1168/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24536	10008
1169/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24537	10008
1170/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24538	10008
1171/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24539	10008
1172/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24540	10008
1173/2020	ESEQUIAS DE MATOS	24541	10008
1174/2020	CICERA RAIMUNDA DE SOUZA	10200	10504
1175/2020	EDNA UMBELINO	24910	10654
1176/2020	LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO	10664	10664
1177/2020	ANTONIO PICOLI	10699	10699
1178/2020	ALUIZ FERNANDES DOS SANTOS	8648	10727
1179/2020	ADAO CARVALHO	10754	10754
1180/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	972	10014
1181/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8791	10014
1182/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8796	10014
1183/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8798	10014



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1184/2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8798	10014

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1185/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	3636	10041
1186/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	3958	10041
1187/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7693	10041
1188/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7698	10041
1189/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7807	10041
1190/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7881	10041
1191/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7883	10041
1192/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7884	10041
1193/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8593	10041
1194/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8760	10041
1195/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8963	10041
1196/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8964	10041
1197/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9048	10041
1198/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9049	10041
1199/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9078	10041
1200/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9185	10041
1201/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	17487	10041
1202/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	19466	10041
1203/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	19670	10041
1204/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20101	10041
1205/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20820	10041
1206/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20942	10041
1207/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20969	10041
1208/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20983	10041
1209/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21080	10041
1210/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21081	10041
1211/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21082	10041
1212/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21108	10041
1213/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21150	10041
1214/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21213	10041
1215/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21546	10041
1216/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	23636	10041



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1217/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	24327	10041

Quantidade de Processos: 33

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1185/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	3636	10041
1186/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	3958	10041
1187/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7693	10041
1188/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7698	10041
1189/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7807	10041
1190/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7881	10041
1191/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7883	10041
1192/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	7884	10041
1193/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8593	10041
1194/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8760	10041
1195/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8963	10041
1196/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	8964	10041
1197/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9048	10041
1198/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9049	10041
1199/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9078	10041
1200/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	9185	10041
1201/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	17487	10041
1202/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	19466	10041
1203/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	19670	10041
1204/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20101	10041
1205/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20820	10041
1206/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20942	10041
1207/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20969	10041
1208/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	20983	10041
1209/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21080	10041
1210/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21081	10041
1211/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21082	10041
1212/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21108	10041
1213/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21150	10041
1214/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21213	10041
1215/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	21546	10041
1216/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	23636	10041



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1217/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	24327	10041

Quantidade de Processos: 33

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1219/2020	JESRRAMAEL TEXEIRA CLEMENTE	5802	10080
1220/2020	GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS	10096	10096
1221/2020	MARIA RODRIGUES PENHA DE DEUS	10137	10137
1222/2020	MARIA RODRIGUES PENHA DE DEUS	24855	10137
1223/2020	MARCELINO SIMAO	10143	10143
1224/2020	ANGELA MARIA FERREIRA COSTA	10155	10155
1225/2020	ANGELA MARIA FERREIRA COSTA	24852	10155
1226/2020	ROSALINDA KENKO MIYAI NAKATA	10182	10182
1227/2020	ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	10228	10228
1228/2020	ANTONIO DA SILVA BRITO	10271	10271
1229/2020	MILTON TRIDICO	10313	10313
1230/2020	CEREALISTA NOVA ANDRADINA LTDA	10315	10327
1231/2020	CELIA REGINA MOREIRA CONSTANTI	10348	10348
1232/2020	DORVALINO PAULINO FRANCA	10367	10368
1233/2020	DORVALINO PAULINO FRANCA	10368	10368
1234/2020	NEUZA DE FATIMA LIMA DA SILVA	8203	10454
1235/2020	MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	24886	10472
1236/2020	MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	24888	10472

Quantidade de Processos: 18

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 29 de Outubro de 2020.



EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1238/2020	LAERCIO LEITE FERREIRA	9485	9485
1239/2020	ANTONIO PIRES COSTA	4067	9498
1240/2020	ANTONIO PIRES COSTA	9498	9498
1241/2020	EIDINALDO BARBOSA DA SILVA	8266	9020
1242/2020	PEDRO GONCALVES AGUIAR	9061	9061
1243/2020	PEDRO GONCALVES AGUIAR	24358	9061
1244/2020	GERALDO MATTOS LIMA	9106	9107
1245/2020	GERALDO MATTOS LIMA	9107	9107
1246/2020	GERALDO MATTOS LIMA	21455	9107
1247/2020	CELINA GONCALVES	9172	9172
1248/2020	FRANCISCO JOSE DA SILVA	9196	9196
1249/2020	JORGE BERNARDES	9200	9200
1250/2020	MARTA TEREZINHA GRATTAO LOPES	11002	9222
1251/2020	SANDRA REGINA DA SILVA	9431	9431
1252/2020	MARCOS LINDOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	8605	8605
1253/2020	DONILA PEREIRA DA SILVA / VITOR PIRES DA SILVA	9236	9236
1254/2020	SEBASTIAO GARCIA DE MATOS	9282	9282
1255/2020	JOAO ALVES PINHEIRO	9279	9279
1256/2020	JOSE ROBERTO GUARNIERI	9338	9338
1257/2020	FABIANO COIMBRA DA SILVA	9340	9340
1258/2020	GEORGES RAMÃO CAVALHEIRO	9360	9360
1259/2020	ROSEMARY CAVALHEIRO DE SOUSA	9366	9366
1260/2020	MARIA LUZINETE CRESCENCIO PEREIRA DA SILVA	9390	9390
1261/2020	MARIA LUZINETE CRESCENCIO PEREIRA DA SILVA	23672	9390
1262/2020	ALESSANDRO FABRICIO DO NASCIMENTO	9400	9400
1263/2020	WILSON RIBEIRO LOPES	9415	9415
1264/2020	LUCIMARAALVES BREDA	9416	9416
1265/2020	ELISANGELA VANESSA DOS ANJOS DA SILVA	20041	21544
1266/2020	ALEXANDER PIMENTEL MENDES	2224	2222
1267/2020	MARIA CELIA CRIVELI ANGELO	9677	9677
1268/2020	AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	8485	8485
1269/2020	AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	12268	8485
1270/2020	ADEMAR RODRIGUES PRADO	23952	31390
1271/2020	EDMILSON VIEIRA	9565	9568



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1272/2020	EDMILSON VIEIRA	9568	9568

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 30 de Outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão